



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - ENTIDADES (ASSOCIAÇÕES E OU COOPERATIVAS), CREDENCIADAS JUNTO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – RELATIVO A INDICAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A FORMAÇÃO DE DEMANDA NO PROJETO DENOMINADO ALTO MANGUEIRAL LOCALIZADO NA ÁREA DE 124,4871 HECTARES, INSERIDA EM PARTE DOS LOTES 6, 7, 8 E 9 DA ÁREA ISOLADA PAPUDA.

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada CODHAB, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 3.877, de 26 de junho de 2006, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ 09.335.575/0001-30, com sede no SCS Quadra 06 Lotes 13/14 Bloco A, CEP: 70306-918, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando manifestação de interesse das entidades (ASSOCIAÇÕES e ou cooperativas) – relativo ao projeto denominado alto mangueiral, localizado na área de 124,4871 hectares, inserida em parte dos lotes 6, 7, 8 E 9 da área Isolada Papuda, de iniciativa da Administração Pública para atendimento aos dispositivos legais do Programa Habita Brasília – Eixo Morar Bem, regendo-se pelo disposto no Decreto Distrital nº 37.438 de 24 de junho de 2016, na Lei Distrital nº 3.877 de 26 de junho de 2006, pela Lei Distrital 4.020, de 25 de setembro e demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

1 - Introdução

1.1 O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL -CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público este **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** de acordo com o disposto na legislação vigente e no presente edital e, destinados as entidades (associações e ou cooperativas) credenciadas junto a CODHAB, cujo objeto é a apresentação de demanda para o projeto denominado **ALTO MANGUEIRAL**, localizado na área de 124,4871 hectares, inserida em parte dos lotes 6, 7, 8 e 9 da Área Isolada Papuda, matrícula cartorial nº 109.002, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal.

2 - Da Legislação Aplicável

2.1 Aplicam-se a este procedimento as disposições prescritas no Decreto Distrital nº 37.438 de 24 de junho de 2016, na Lei Distrital nº 3.877 de 26 de junho de 2006, pela Lei Distrital 4.020, de 25 de setembro e demais atos normativos aplicáveis.

3 – Do Objeto

3.1 O objeto do presente procedimento é dar publicidade à intenção da **CODHAB** de convocar entidades (associações e ou cooperativas), credenciadas a esta empresa pública, interessadas em apresentar demanda de candidatos, compostas pelos seus respectivos associados/cooperados, afim

de adquirir unidade imobiliária no projeto denominado **ALTO MANGUEIRAL** localizado na área de 124,4871 hectares, inserida em parte dos lotes 6, 7, 8 e 9 da Área Isolada Papuda, observadas as diretrizes e premissas que orientam a indicação de candidatos, por entidades habitacionais, nos termos da legislação vigente e deste Edital.

4 - Das Condições de Participação

4.1 Poderá participar deste procedimento, visando à apresentação de candidatos na oferta de unidades habitacionais, as cooperativas/associações credenciadas a CODHAB e que estiverem em dia com suas obrigações estatutárias e legais, assim como as financeiras frente a CODHAB.

4.2 Em obediência aos princípios da isonomia, imparcialidade e impessoalidade, serão destinadas a cada cooperativa/associação, o mesmo quantitativo de unidades habitacionais no empreendimento Alto Mangueiral.

5 – Da Apresentação da Manifestação de Interesse e da Demanda de Candidatos

5.1 A manifestação de interesse, bem como da demanda dos respectivos candidatos, cooperados/associados, deverão ser realizadas, via aplicativo CODHAB e por ofício direcionado à CODHAB.

5.2 A entidade (cooperativas/associações) que manifestar interesse em apresentar demanda estará aderindo e anuindo com todas as regras e condições estabelecidas neste edital, bem como, se comprometendo a cumprir as legislações aplicáveis ao caso.

5.3 A demanda de candidatos, que serão apresentadas pelas entidades (cooperativas/associações), por meio de seus representantes, deverão obedecer aos critérios da Lei 3877/2006 e demais legislações que versam sobre a política habitacional de interesse social.

6. Das Vedações

6.1 É vedado as cooperativas/associações habitacionais credenciadas CODHAB, bem como a seus representantes legais, membros da administração, diretoria ou de seus respectivos conselhos, utilizar-se de meios ou instrumentos de captação de demanda para as unidades habitacionais no referido empreendimento, inclusive:

- a) Utilizar-se de qualquer forma de Publicidade/divulgação com fins comercial;
- b) Contratar qualquer tipo de serviço de intermediação, ainda que por profissionais de corretagem ou imobiliária, seja para captação de demanda ou comercialização de unidades habitacionais no referido empreendimento;
- c) Cobrar qualquer valor, joia, quota, taxa de inscrição ou admissão ou emolumento que não tenham previsão legal ou no estatuto das cooperativas/associações, ao qual o candidato participe como cooperado ou associado;
- d) Apresentar candidato que não se enquadre nos termos da Lei 3877/2006;
- e) Apresentar candidato em número superior à cota destinada à respectiva associação/cooperativa.

6.2 A entidade (cooperativa/associação), que não observarem o disposto nesse ato e na legislação vigente, serão descredenciados junto à **CODHAB**, e a(s) vaga(s) da entidade serão restituídas a esta Companhia para posterior redistribuição as demais associações e cooperativas, após observados o rito da ampla defesa e contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

6.3 As entidades (cooperativa/associação) deverão permanecer regulares junto à CODHAB, durante toda a execução do processo e de conformidade com as regras previstas no Cadastro CODHAB de Entidades – CCE, condição que será monitorada pela Companhia.

7. Do Prazo para Manifestação de Interesse e Apresentação de Demanda

7.1 As entidades (cooperativas/associações), terão prazo comum de 180 dias corridos, contados da data da publicação deste edital, para manifestar interesse e indicação de demanda das cotas a elas destinadas.

7.2 A cooperativa/associação que não concluir a apresentação da demanda de candidatos para o projeto objeto desse chamamento, no prazo de 180 dias corridos, terá(ão) a(s) vaga(s) remanescente(s) restituídas a esta Companhia para posterior redistribuição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este Edital de Chamamento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou conhecidas em decorrência de provocação de terceiro.

8.2 Os prazos estabelecidos neste edital poderão ser prorrogados à critério da CODHAB.

8.3 Acompanha este edital os seguintes anexos:

Anexo I Declaração de Manifestação de Interesse Eletrônico

Anexo II Termo de Adesão Eletrônico

Anexo III Formulário para Indicação de Demanda: Inscrição Preliminar Eletrônica

Brasília, 11 de março de 2021.

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

CODHAB

Anexo I

Declaração de Manifestação de Interesse Eletrônico:

Ao Senhor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional Do Distrito Federal – CODHAB,
Prezado Senhor,

[denominação da pessoa jurídica(s)], com sede [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [__./__/_-__], neste ato representado por seu representante legal (nome, qualificação, identidade e CPF e endereço do representante legal,), vem manifestar o seu interesse em indicar

associados/cooperados para a formação de demanda no projeto denominado **ALTO MANGUEIRAL**, localizado na área de 124,4871 hectares, inserida em parte dos lotes 6, 7, 8 e 9 da área Isolada Papuda, declara estar ciente de que a participação no presente Procedimento de Manifestação de Interesse importa em anuência a todas as regras constantes do Edital nº XXX/2021 e na legislação vigente aplicável ao caso.

Brasília, de _____ de 2021.

Representante Legal da entidade

Anexo II

Termo de Adesão Eletrônico:

Pelo presente, o [denominação da pessoa jurídica(s)], com sede [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [__./__./____-__], neste ato representado por seu representante legal (nome, qualificação, identidade e CPF e endereço do representante legal,), declara, para os devidos fins, que está ciente e em conformidade com todos os termos, condições Edital de Chamamento Público nº **02/2021**, cujo objeto é manifestação de interesse – entidades (associações e ou cooperativas) credenciadas junto a – relativo a indicação de candidatos para a formação de demanda no projeto denominado alto mangueiral, localizado na área de 124,4871 hectares, inserida em parte dos lotes 6, 7, 8 e 9 da área Isolada Papuda.

Ao firmar o presente, o representante da entidade (cooperativa/associação) atesta perante a Companhia de Desenvolvimento Habitacional Do Distrito Federal – CODHAB, para todos os fins e efeitos, ter os poderes necessários e suficientes para validamente vinculá-la nos termos da declaração dada neste documento, conforme documentação em anexo, e que tais documentos estão regularmente em vigor e entregues neste ato à Companhia.

1. Do Objeto

O objeto do presente procedimento é dar publicidade à intenção da CODHAB de convocar entidades (associações e ou cooperativas), credenciadas a esta empresa pública, interessadas em apresentar demanda de candidatos, compostas pelos seus respectivos associados/cooperados, afim de adquirir unidade imobiliária no projeto denominado ALTO MANGUEIRAL, localizado na área de 124,4871 hectares, inserida em parte dos lotes 6, 7, 8 e 9 da Área Isolada Papuda, observadas as diretrizes e premissas que orientam a indicação de candidatos, por entidades habitacionais, nos termos da legislação vigente e deste Edital.

2. Das Condições de Participação

Poderá participar deste procedimento, visando à apresentação de candidatos na oferta de unidades habitacionais, as cooperativas/associações credenciadas a CODHAB, que estiverem em dia com suas obrigações estatutárias e legais, assim como as financeiras frente a CODHAB.

Parágrafo Único - Em obediência aos princípios da isonomia, imparcialidade e impessoalidade, serão destinadas a cada cooperativa/associação, o mesmo quantitativo de unidades habitacionais no empreendimento Alto Mangueiral.

3. Da Apresentação da Manifestação de Interesse e da Demanda de Candidatos

A entidade (associação/cooperativa) se compromete, por esse ato, a somente apresentar candidatos (associados/cooperados) que atendam aos critérios da Lei 3877/2006, deste Edital e das demais legislações que versam sobre a política habitacional de interesse social.

4. Das Vedações

É vedado as cooperativas/associações habitacionais credenciadas CODHAB, bem como a seus representantes legais, membros da administração, diretoria ou de seus respectivos conselhos, utilizar-se de meios ou instrumentos de captação de demanda para as unidades habitacionais no referido empreendimento, inclusive:

- a) utilizar-se de qualquer forma de Publicidade/divulgação com fins comercial;
- b) contratar qualquer tipo de serviço de intermediação, ainda que por profissionais de corretagem ou imobiliária, seja para captação de demanda ou comercialização de unidades habitacionais no referido empreendimento;
- c) cobrar qualquer valor, joia, quota, taxa de inscrição ou admissão ou emolumento que não tenham previsão legal ou no estatuto das cooperativas/associações, ao qual o candidato participe como cooperado ou associado;
- d) apresentar candidato que não se enquadre nos termos da Lei 3877/2006;
- e) apresentar candidato em número superior à cota destinada à respectiva associação/cooperativa.

Parágrafo Único - A entidade (cooperativa/associação), que não observarem o disposto nesse ato e na legislação vigente, serão descredenciados junto à CODHAB, e a(s) vaga(s) da entidade serão restituídas a esta Companhia para posterior redistribuição as demais associações e cooperativas, após observados o rito da ampla defesa e contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

5. Do Prazo para Manifestação de Interesse e Apresentação de Demanda

A entidade (cooperativa/associação) que neste ato adere a esse Termo, terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data da publicação do edital nº XX, para indicar de demanda das cotas a elas destinadas.

Parágrafo Único – Caso esta entidade não conclua a indicação da demanda de candidatos para o projeto objeto do chamamento em epigrafe, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, terá a(s) vaga(s) remanescente(s) restituídas a esta CODHAB para posterior redistribuição.

As partes elegem a Circunscrição Judiciária de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer conflito acerca desse instrumento.

Brasília, de _____ de 2021.

Representante Legal da entidade

Anexo III

Formulário de Indicação de Demanda: Inscrição preliminar Eletrônica

1. (nome do cooperado ou associado);

- CPF nº (número do documento),
- Identidade nº (número do documento);
- Cônjuge/companheiro: (nome do cônjuge/companheiro),
- CPF sob o nº (número do documento),
- Identidade nº (número do documento);
- Endereço

2. (nome do cooperado ou associado);

- CPF nº (número do documento),
- Identidade nº (número do documento);
- Cônjuge/companheiro: (nome do cônjuge/companheiro),
- CPF sob o nº (número do documento),
- Identidade nº (número do documento);
- Endereço



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr.0001018-9, Diretor(a)-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF**, em 11/03/2021, às 17:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=57745541 código CRC= **7A800FB7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 12/13 - Bairro Asa Sul - CEP 71.988-001 - DF

3214-1833

00392-00002590/2021-27

Doc. SEI/GDF 57745541